LEI nº 1764, de 24 de junho de 2025

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil Reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Abre um Crédito Especial no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 03 10 301 0129 2.069 003 31 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 35.000,00

Projeto/Atividade:2.069 PIAPS- Incentivo da APS

Art. 2º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência via Fundo Estadual da Saúde, através da Portaria SES/RS 322/2025 para o Programa INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Secretário Municipal da Administração e Planejamento